

DELIBERAÇÃO CGE Nº 01/2015, de 16 de abril de 2015

Encerra e institui Projetos Estratégicos, e designa respectivos Gestores para o ano de 2015.

O Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, por ocasião da 16ª Reunião de Análise Estratégica, realizada no dia 16 de abril de 2015, presentes os Desembargadores André R.P.V. Damasceno, Pedro Luís Vicentin Foltran, Maria Regina Machado Guimarães e Dorival Borges de Souza Neto, a Juíza Mônica Ramos Emery e os servidores Sérgio Luiz Barbosa Vargas, Wagner Azevedo da Silva, Santusa Chaves Martins Severo de Almeida, José Soares Júnior e Fabiana Alves de Souza dos Santos. Ausentes justificadamente o Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron e Cledo de Oliveira Vieira,

CONSIDERANDO o encerramento do Plano Estratégico 2009-2014, em 31 de dezembro de 2014, conforme disposto na RA N.º 45/2009,

CONSIDERANDO a aprovação, em 16 de dezembro de 2014, do novo Plano Estratégico 2015/2020, conforme disposto na RA N.º 091/2014,

CONSIDERANDO que cabe ao Comitê de Gestão Estratégica deliberar acerca de projetos estratégicos, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 10ª Região, a fim de prover o Planejamento Estratégico do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes, conforme disposto no parágrafo II, do art. 6º da RA N.º 91/2014,

CONSIDERANDO que cabe também ao Comitê de Gestão Estratégica deliberar sobre prazos para apresentação dos planos dos projetos estratégicos, bem como propor e aprovar alterações, substituições ou encerramento de projetos e ações estratégicas, aprovando e priorizando a execução de novos projetos, e ainda escolher o gestor do projeto estratégico entre servidores que demonstrarem capacidade e interesse em exercer esse papel, conforme disposto nos parágrafos III a VII, do art. 6º da RA N.º 91/2014,

DECIDIU:

Art. 1º. Encerrar os Projetos Estratégicos Capacitação Estratégica, Comunicação 10 e A Décima é 10.

Art. 2º. Aprovar a metodologia para classificação, seleção, aprovação e priorização de projetos desenvolvida pelo Escritório de Projetos Estratégicos -EPE-TRT10.

Art. 3º. Estabelecer o dia 15 de maio de 2015 como sendo a data limite para a entrega dos Planos de Projetos Estratégicos pelos seus respectivos gestores.

Art. 4º. Instituir os Projetos Estratégicos para o ano de 2015 e designar seus respectivos Gestores, a seguir relacionados:

- I - Gestão Planejada - Gestor: Rafael Alves Bellinelo
- II - PJe -TRT10 - Gestor: Desembargador Pedro Luís Vicentin Foltran
- III - Segurança 10 - Gestora: Rosanne Guerra Neves
- IV - Instalações 10 - Gestor: Wagner Azevedo da Silva

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

V - Banco de Boas Práticas de Execução - Gestor: Juiz Urgel Ribeiro Pereira Lopes

VI - Gestão por Competências - Gestora: Viviane Almeida Pinheiro Chaves

3

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

VII - IGov-Geral - Gestora: Desembargadora Maria Regina Machado Guimarães

VIII - Política de Comunicação do TRT 10 - Gestora: Rafaela Alvim Barbosa

IX - TRT Responsável - Gestora: Maria Coeli Cabral de Araujo

X - Descarte Consciente - Gestora: Maria Coeli Cabral de Araujo

XI - Criação do Índice de Integração e Visão Sistêmica - Gestor: Nilton Lacerda Wanderlei

XII - Viabilização de Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Doenças Crônicas - Gestora: Maria Teresa de Castro Guerra e Ribas

XIII - Atualização do Regulamento Geral de Secretaria - Sérgio Luiz Barbosa Vargas

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CGE N.º 01/2015



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Metodologia para classificação, seleção, aprovação e priorização de Projetos Estratégicos

Versão 1.0

1. Controle do Documento

Histórico das Revisões.

Versão	Responsável	Resumo das alterações	Data
1.0	Cleuton Lopes	Documento Inicial	23/02/2015

2. Definições Técnicas

Alguns conceitos são importantes para a melhor compreensão da metodologia. São eles:

Projeto: intervenção temporária empreendida para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo e que se diferencia, portanto, de operações continuadas, repetitivas ou de rotina, conforme determina a RA 89/2014.

Portfólio: conjunto de projetos ou programas e outros trabalhos agrupados para facilitar a gestão eficaz e atender aos objetivos estratégicos do TRT10.

Gestão de portfólio é o gerenciamento centralizado dos processos de classificação, seleção, aprovação, priorização, gerenciamento e controle de programas, projetos e planos de ação voltados a atingir objetivos estratégicos da organização.

A gestão de portfólio possui, assim, um grande objetivo: o alinhamento estratégico dos projetos com a estratégia. Esse objetivo contribui para os seguintes aspectos:

- Aprimorar a transparência na escolha dos projetos estratégicos que comporão o Portfólio;
- Dar e manter visibilidade aos projetos estratégicos;
- Evitar que projetos não estratégicos consumam recursos da organização.

Diante disso, faz-se necessário utilizar uma metodologia para classificação, seleção, aprovação e priorização de projetos.

3. Classificação

A classificação de cada projeto é derivada dos objetivos estratégicos. Assim, cada projeto deve ser confrontado com a descrição dos 11 objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico e descritos abaixo. O projeto será classificado de acordo com o objetivo estratégico que lhe for mais pertinente e indicar melhor suas características, mesmo que atenda outros objetivos estratégicos. Sua classificação se dará no objetivo estratégico mais representativo de suas características.

3.1 Perspectiva Estratégica: Processos Internos

Objetivo 1. Criar e fomentar políticas e ações para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade

DESCRIÇÃO: Identificar necessidades, criar e /ou adaptar soluções de forma compartilhada e participativa, estimular mudanças e boas práticas consagradas, e promover iniciativas institucionais que se revertam em rotinas concretas a serem implantadas no cotidiano de trabalho, com foco na melhoria dos processos asseguradores da prestação jurisdicional célere e de qualidade.

Objetivo 2. Estimular o surgimento e a adoção de boas práticas para a efetividade da execução

DESCRIÇÃO: Identificar necessidades, meios e condições para o surgimento de iniciativas inovadoras nos processos de execução, efetuar estudos e pesquisas de boas práticas já comprovadas, identificar as melhores formas de disseminação de boas práticas e favorecer a implantação de mudanças de rotinas voltadas para a melhoria dos níveis de efetividade da execução.

Objetivo 3. Equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo grau, proporcionalmente à demanda de processos

DESCRIÇÃO: Levantar informações, efetuar estudos, desenvolver análises e promover discussões participativas com a finalidade de implementar parâmetros e ações concretas e graduais para a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança na 10ª Região, buscando a equalização entre os órgãos de primeiro e segundo grau.

Objetivo 4. Consolidar a Responsabilidade Socioambiental na 10ª Região

DESCRIÇÃO: Criar e manter mecanismos para medir e minimizar o impacto socioambiental das atividades inerentes ao funcionamento do Tribunal, identificando parâmetros de sustentabilidade e acompanhando-os. Gerar o aproveitamento de condições internas já desenvolvidas, com vistas a beneficiar a sociedade em ações que sejam alinhadas à missão institucional e aos valores do TRT 10.

Objetivo 5. Melhorar a Comunicação Institucional

DESCRIÇÃO: Criar, estreitar e manter canais permanentes e efetivos de comunicação com o público interno e com a sociedade, a fim de favorecer os processos de trabalho, de fortalecer a imagem institucional, de fomentar a divulgação e o acesso às informações relevantes e de ampliar a participação nas ações institucionais.

Objetivo 6. Melhorar a Qualidade e Segurança das Instalações

DESCRIÇÃO: Assegurar ao público interno e externo instalações modernas e funcionais, adequadas aos serviços, e planejar e executar ações a fim de elevar os patamares de segurança dos prédios, redondezas e das pessoas, considerando as funções desempenhadas.

Objetivo 7. Fortalecer os Processos de Governança

DESCRIÇÃO: Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades do TRT 10, produzidas de forma colaborativa pelo Tribunal e pela sociedade. Buscar a eficiência operacional, a transparência institucional, o fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Órgão, assim como a adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.

Objetivo 8. Melhorar a Qualidade do Gasto Público

DESCRIÇÃO: Identificar e utilizar mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias, de custeio, de investimentos e de pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Desenvolver uma cultura de otimização de recursos públicos e de redução do desperdício.

3.2 Perspectiva Estratégica: Aprendizagem e crescimento

Objetivo 9. Promover a Melhoria da Gestão de Pessoas, da Saúde e da Qualidade de Vida no Trabalho

DESCRIÇÃO: Identificar necessidades e efetuar diagnósticos, desenvolver de forma compartilhada e participativa e adotar políticas, métodos e práticas na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano no TRT 10. Promover programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas; à qualidade de vida e à saúde das pessoas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

Objetivo 10. Estimular a Integração e Visão Sistêmica

DESCRIÇÃO: Implementar ações voltadas à conscientização acerca da importância do entendimento e da observação das interligações entre as atividades das unidades do Tribunal, das conexões intrínsecas e dos impactos decorrentes de práticas e procedimentos adotados. Implementar ações direcionadas ao desenvolvimento da cultura de visão sistêmica e compartilhada, promovendo a integração entre componentes das diversas unidades da instituição, a fim de favorecer a motivação e o comprometimento

Objetivo 11. Aprimorar a Infraestrutura e Governança de TI

DESCRIÇÃO: Promover o desenvolvimento interno da tecnologia de informação e comunicação para impulsionar melhorias nos processos de trabalho e oportunizar o uso racional de instrumentos, sistemas e meios disponíveis, em alinhamento com as estratégias nacionais de TIC.

3.3 Classificação

Projetos (2015 a 2020)	
Pontuação	Descrição
0	Não contribui para o objetivo estratégico.
1	Baixa contribuição para o objetivo estratégico.
2	Média contribuição para o objetivo estratégico.
3	Alta contribuição para o objetivo estratégico.

Exemplo:

	OE 1	OE 2	OE 3	OE 4	OE 5	OE 6	OE 7	OE 8	OE 9	OE 10	OE 11	Classificação
Projeto X	1	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	OE2
Projeto Y												
Projeto Z												

Legenda:

OE = Objetivo Estratégico.

Classificação = demonstra em qual Perspectiva e Objetivo o Projeto é mais representativo. No exemplo acima, temos que o Projeto X é classificado na Perspectiva **Processos Internos** e no **Objetivo 2** (Estimular o surgimento e a adoção de boas práticas para a efetividade da execução).

4. Seleção, Aprovação e Priorização

A seleção, a aprovação e a priorização de projetos são de responsabilidade do Comitê de Gestão Estratégica (CGE) com o auxílio do Escritório de Projetos Estratégicos, conforme determina a RA 89/2014.

O CGE avaliará um descritivo de Projeto considerando a seguinte análise objetiva:

Critério 1: Contribuição direta para indicadores e meta estratégica	
Pontuação	Descrição
0	Não contribui para atingir a meta estratégica do respectivo indicador.
1	Contribui para atingir a meta estratégica do respectivo indicador.

Projeto	OBJETIVO	INDICADORES	METAS ESTRATÉGICAS	CONTRIBUI?
Projeto Estratégico	1. Criar e fomentar políticas e ações para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade	1. Índice de Satisfação Social (ISS)	Aumentar 0,5 ponto percentual ao ano.	
		2. Índice de Ações de Celeridade e Qualidade (IACQ)	6 ações implantadas até 2020.	
		3. Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJ-TO)	Manter, no mínimo, 18 cidades-pólo visitadas por ano.	
	2. Estimular o surgimento e a adoção de boas práticas para a efetividade da execução	4. Índice de Boas Práticas de Execução (IBPE)	6 boas práticas implantadas até 2020.	
		5. Índice de Redução do Número de Execuções Individuais contra Grandes Devedores (IRGD) - Indisponível	A ser definida.	
	3. Equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos	6. Índice de Redução da Desproporção da Força de Trabalho entre Primeiro e Segundo Grau (IRDFT) - Indisponível	A ser definida.	
	4. Consolidar a Responsabilidade Socioambiental na 10ª Região	7. Índice de Redução de Impacto Ambiental (IRIA)	Reduzir 9% o impacto ambiental, até 2020.	
	5. Melhorar a Comunicação Institucional	8. Índice de Satisfação com a Comunicação (ISCOM) Indisponível	A ser definida.	
		9. Índice de Divulgação na Mídia (IDM)	Aumentar 1 ponto percentual ao ano o índice de divulgação na mídia, a partir da medição de 2014.	
	6. Melhorar a Qualidade e Segurança das Instalações	10. Índice de Cumprimento do Plano de Obras (ICPO) Indisponível	A ser definida.	
		11. Índice de Equipamentos de Segurança (IES) Indisponível	A ser definida.	
	7. Fortalecer os Processos de Governança	12. <i>iGovGeral</i>	<i>Aumentar, em relação à última apuração, a pontuação alcançada em 15%, até 2020</i>	
	8. Melhorar a Qualidade do Gasto Público	13. Índice de Redução de Inscrição de Restos a Pagar Não-processados (IRIRPnp)	Reduzir 30% ao ano, a inscrição de restos a pagar não-processados, até 2020	
TOTAL				(Soma total)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Projeto	OBJETIVO	INDICADORES	METAS ESTRATÉGICAS	CONTRIBUI?
Projeto	9. Promover a Melhoria da Gestão de Pessoas, da Saúde e da Qualidade de Vida no Trabalho	14. <i>iGovPessoas</i>	Atingir a faixa “aprimorado”, até 2020, na avaliação do <i>iGovPessoas</i>	
		15. Incremento no Orçamento de Capacitação (IOC)	Incrementar em, no mínimo, 10% o valor do orçamento executado em capacitação em relação ao ano anterior, até 2020.	
	10. Estimular a Integração e Visão Sistêmica	16. Índice de Integração e Visão Sistêmica (IIVS) Indisponível	A ser definida.	
	11. Aprimorar a Infraestrutura e Governança de TI	17. Índice de Satisfação dos Usuários de TI (ISUTI)	Aumentar 3 pontos percentuais ao ano, a partir da medição de 2014, a satisfação do usuário interno em relação à TI, atingindo 70%, até 2020.	
		18. <i>iGovTIC</i>	Atingir a faixa “aprimorado” até 2020, na avaliação do <i>iGovTI</i>	
		19. Incremento no Orçamento de TI (IOTI)	Incrementar em, no mínimo, 20% o valor do orçamento executado em TIC em relação ao ano anterior, até 2020.	
	Total			(Soma total)

Critério 2: Complexidade	Pontuação
Baixa	0
Média	1
Alta	2

Critério 3: Custo	Pontuação
Até R\$ 80.000,00	0
De R\$ 80.000,01 a R\$ 650.000,00	1
Acima de R\$ 650.000,00	2

Critério 4: Tempo	Pontuação
Até 6 meses	0
De 6 meses a 1 ano	1
Acima de 1 ano	2

Critério 5: Número de pessoas envolvidas	Pontuação
Até 20	0
De 20 a 150	1
Acima de 150	2

Critério 6: Ligação com outros projetos	Pontuação
Não possui ligação com outros projetos	0
Possui ligação com um ou mais projetos	1

Critério 7: Conveniência da Administração	Pontuação
A Conveniência vai de 1 a 6, sendo 6 o projeto mais conveniente e 1 o menos.	1 a 6

Exemplo:

	Total (Indicadores e Metas)	Complexidade	Custo	Tempo	Número de Pessoas	Ligação entre Projetos	Somatório	Ranking
Projeto X	6	2	2	0	2	1	13	1
Projeto Y	5	1	1	1	2	0	10	2
Projeto Z	4	0	0	2	2	1	9	3

4. Resultado da aplicação da metodologia.

A ordem de prioridade será definida de acordo com o Ranking, onde os que possuírem o maior somatório terão prioridade sucessivamente dentre os outros.